

**ACTA Nº. 10/2009****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL  
E NOVE. -----**

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. António Pedro Oliveira Martins. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltaram à reunião o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Dr. João José Figueiredo Oliveira, o Sr. Presidente por se encontrar numa reunião de trabalho no Ministério do Ambiente em Lisboa e o Sr. Vereador por motivos profissionais, conforme informação prestada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificadas as respectivas faltas. Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 78, do dia 24 do mês de Abril, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.117.224,54 (um milhão cento e dezassete mil duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 678.088,33 (seiscentos e setenta e oito mil oitenta e oito euros e trinta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA SENHORA DOS CAMPOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, datada de 22 de Abril de 2009. -----

-“Considerando: -----

- Que no âmbito das competências das Autarquias Locais, os seus órgãos deverão planear, gerir e realizar investimentos públicos nos domínios das Instalações e Equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; -----

- Que compete às Autarquias Locais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local; -----

- Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, e apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

- Que, no âmbito das referidas competências poderão ser celebrados protocolos de colaboração com instituições particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam o uso pela comunidade local de equipamentos desportivos. -----

- Tendo em conta o exposto, junta-se a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Ílhavo e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Senhora dos Campos, com vista à execução das obras a realizar nos termos do projecto de reformulação e qualificação do polidesportivo para a prática de “futsal”. -----

Nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas b) e c), n.º 4, do artigo 64.º e pelo artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceda à aprovação do presente protocolo a celebrar com Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Senhora dos Campos, para efeitos de reformulação e qualificação do polidesportivo para a prática de “futsal”, considerando o relevante interesse municipal desenvolvido pela entidade em causa. -----

Ílhavo, 22 de Abril de 2009. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**MERCADO COSTA NOVA – ALTERAÇÃO DE TAXAS DECORRENTES DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO.** -----

Presente a informação S.T.L. Nº 89/09 (E. Marques), de 01 de Maio de 2009, elaborada pelo Coordenador Técnico, António Emanuel da Rocha Marques. -----

- “No seguimento da remodelação do mercado acima referenciado e de acordo com as respectivas alterações, abaixo se definem as novas taxas de acordo com as novas áreas das lojas: -----

Quadro 1: -----

Lojas	Proprietários	Área A/R (M2)	Taxa (€) Anual	Área D/R (M2)	Taxa (€) Anual	Diferença P/ Mais (Anual)	Diferença Mensal	Diferença de Mai a Dez
A	Márcia Julião	13,00	546,00	15,00	630,00	84,00	7,00	56,00
B	Paulo Real	15,00	630,00	16,00	672,00	42,00	3,50	28,00
C	Manuel Osório	9,00	378,00	17,00	714,00	336,00	28,00	224,00
D	Maria Otilia	8,00	336,00	16,00	672,00	336,00	28,00	224,00
E	Luciartis	10,00	420,00	14,00	588,00	168,00	14,00	112,00
F	Maria Graciete	14,00	588,00	27,00	1134,00	546,00	45,50	364,00
G	Armindo Rocha	14,00	588,00	24,00	1008,00	420,00	35,00	280,00
H	Rosa Almeida	14,00	588,00	25,00	1050,00	462,00	38,50	308,00
I	Eúzidio Pereira	14,00	588,00	14,00	588,00	--	--	-

Deste modo, atendendo que em consequência das respectivas obras e a inactividade comercial dos concessionários, no período compreendido de Março a Abril, do corrente ano, propõem-se que os 2 meses de renda referidos, deverão ser relevados nas respectivas taxas, ficando o quadro do seguinte modo: -----

Quadro 2: -----

Lojas	Proprietários	Renda Mensal	2 Meses	Receber Maio a Dez.	Pagar Maio a Dez.	Resumo
A	Márcia Julião	45,50	91,00	35,00	--	Receber
B	Paulo Real	52,50	105,00	77,00	--	Receber
C	Manuel Osório	31,50	63,00	--	161,00	Pagar
D	Maria Otilia	28,00	56,00	--	168,00	Pagar
E	Luciartis	35,00	70,00	--	42,00	Pagar
F	Maria Graciete	49,00	98,00	--	266,00	Pagar

G	Armindo Rocha	49,00	98,00	--	182,00	Pagar
H	Rosa Almeida	49,00	98,00	--	210,00	Pagar
I	Eúzidio Pereira	49,00	98,00	--	--	--

Acresce, ainda registar, relativamente à charcutaria, cuja concessão pertence ao Sr. Fernando Manuel Espanhol Parra, que se propõe que durante o período de interregno, por motivos de obras iniciado em 14 de Fevereiro e que ainda não se encontra concluído, fique isento, pelo que não considerámos nos quadros acima, o seu valor. -----

O Coordenador Técnico, -----

As.) António Emanuel Rocha Marques.” -----

Na mesma informação consta o seguinte despacho do Sr. Vereador Paulo Costa: -----

“Concordo. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

2009/04/24. -----

As.) Paulo Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO ANCORADOURO PARA PESCA ARTESANAL NA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

“Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Aquisição das parcelas de terreno necessárias à realização da obra supra descrita, e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos, constata-se que estes aceitaram a proposta da Câmara Municipal, encontrando-se alguns a realizar as rectificações necessárias à celebração das respectivas escrituras públicas; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

I – A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição dos seguintes prédios, nas seguintes condições: -----

Parcela n.º 3 – Área a adquirir – 277,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 11.155,00 euros). -----

A destacar do prédio urbano, sito na Rua de Ílhavo, Freguesia de Gafanha da Encarnação, deste Concelho, composto por casa de rés-do-chão e 1º andar, destinada a comércio e habitação, com a área de 1.056,37 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Câmara Municipal de Ílhavo, do Sul com Rua de Ílhavo, do Nascente com Rua e do Poente com Ria, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4580 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 813/19880711. -----

Proprietário: António Gandarinho Cardoso e mulher Ausenda Cova Casqueira, residentes na Rua Padre Resende, n.º 86, r/c, Gafanha da Encarnação, Concelho de Ílhavo. -----

Parcela n.º 4 – Área a adquirir – 735,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 11.025,00 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito na Rua de Ílhavo, Freguesia de Gafanha da Encarnação, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 1.053,90 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Câmara Municipal de Ílhavo, do Sul com Rua de Ílhavo, do Nascente com Rua e do Poente com Ria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2722 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 813/19880711. -----

Proprietário: António Gandarinho Cardoso e mulher Ausenda Cova Casqueira, residentes na Rua Padre Resende, n.º 86, r/c, Gafanha da Encarnação, Concelho de Ílhavo. -----

O encargo total para a aquisição destas duas parcelas (277,00 m<sup>2</sup> do artigo urbano e 735,00 m<sup>2</sup> do artigo rústico) é de 22.180,00 euros. -----

Ílhavo, 23 de Abril de 2009. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**LOTEAMENTOS.** -----

Presente o seguinte processo: -----

O processo registado com o n.º. 4717, P.º. 621/07, em 2007/11/22, respeitante a João Santos Pires., residente na Rua D. Afonso Albuquerque, n.º 61, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e despacho do Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2009/03/25 4717/07 3, da responsabilidade da Arqtª Eliana Castro Técnica Superior (Arquitecta) da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2009-04-01, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**ACÇÃO SOCIAL.** -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pela Sr.ª. Vereadora, Profª. Margarida Maria São Marcos: -----

-“Considerando: -----

1º - O relatório, de informação social anexo, do agregado familiar de: -----

- Emídio Marques Saraiva Sousa (Janeiro a Junho/2009) -----

- Maria Júlia Pinto Ferreira (Janeiro a Junho/2009) -----

- Joaquim Ramos Vareta (Janeiro a Junho/2009) -----

- Maria Helena Cardoso Miranda (Agosto a Dezembro/2008) -----

2º - A Fundação Prior Sardo se ter oferecido como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, pelo período correspondente aos meses supra referenciados, ficando as utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 1.080,00€ à Fundação Prior Sardo para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa referente ao período acima mencionado, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e nove. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação desta matéria o Sr. Vereador, Dr. António Pedro Oliveira Martins, achou-se impedido (membro dos órgãos sociais) tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre, onde decorria a reunião. -----

**JUVENTUDE.** -----

**FESTAS DE ANIVERSÁRIO REALIZADAS EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS - PROPOSTA.** -----

Presente a informação, nº 29 datada de 6/10/2008, elaborada pela Chefe da Divisão de Cultura Turismo e Juventude, Dr<sup>a</sup> Lisete Cipriano, na qual e de modo sucinto, propõe a utilização dos espaços municipais, para a realização de festas de aniversário, apresentando os custos estimados para a sua realização, promovendo e rentabilizando, deste modo, os equipamentos municipais. Esta informação é corroborada por outra, DAG/CHF nº 23 datada de 09/10/2008, do Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Farinha. -----

Na dita informação consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“1 Deferido nos termos da informação da DCTJ e da DAG, sendo o custo a pagar por acção de 100,00 euros. Não se exige seguro específico para a acção. -----

2 Proceda-se a um período de experiência de 3 meses e à aprovação do devido regulamento. --

3 À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, -----

9OUT08”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho e prorrogar a vigência do período experimental até à entrada em vigor das normas regulamentares. -----

**RECLAMAÇÃO DE UTENTE – ANIVERSÁRIO NA EMER – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a reclamação da utente Rosa Emília Santos Silva Rocha, residente na Via da Malhada, n.º 35, em Ílhavo, relativamente ao serviço prestado no aniversário ocorrido na EMER, na data de 13 de Dezembro, a qual mereceu informação interna datada de 6.Fev.09, elaborada pela Chefe da Divisão de Cultura Turismo e Juventude, Dr<sup>a</sup> Lisete Cipriano, bem como do Chefe da DAG, Dr. Rui Farinha, esta última datada de 11 de Março de 2009, na qual defende, pelos motivos expostos, designadamente que o Município deve exigir a si próprio

um serviço de total qualidade, o que não se verificou aqui na sua plenitude, a devolução da importância recebida. -----

As presentes informações mereceram o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

“Concordo com a informação do Chefe da DAG, devendo proceder-se à devolução do pagamento. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

As.) Paulo Costa, -----  
16Abril09”. -----

As citadas informações mereceram ainda o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

“Concordo, proceda-se nos termos do despacho do Vereador Paulo Costa. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, -----  
17Abril 09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

**DESPORTO.** -----

**SUBSÍDIO PONTUAL ATRIBUÍDO À FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE  
DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilho: -----

- “Considerando: -----

- Que, a *Federação Internacional de Desporto para a Deficiência Intelectual*, vai organizar na República Checa, de 5 a 14 de Julho, “Os Global Games” (Jogos Olímpicos para a Deficiência Intelectual), nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Judo Natação, Remo Indoor, Ténis e Ténis de Mesa, onde Portugal irá participar com uma delegação de cem elementos; -----

- Que, o atleta Augusto Pereira do CASCI, irá participar nestes Jogos através da ANDDI, Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental, integrado na delegação portuguesa que, obviamente irá contribuir para a divulgação e promoção do bom nome do Município de Ílhavo. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um subsídio pontual à ANDDI, no valor de 1.000€ (Mil Euros), para minorar os custos de inscrição, viagem e estadia do nosso atleta Augusto Pereira. -----

Ílhavo, 22 de Abril de 2009. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

As.) Fernando Caçoilo, Eng.º". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**SUBSÍDIO PONTUAL ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

- “Considerando: -----

- Que, a ANDDI - *Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual*, pretende organizar em Ílhavo, com a colaboração do CASCI, o Campeonato de Portugal de Ciclismo, no próximo dia 30 de Maio de 2009, para jovens com deficiência intelectual; -----

- Que, uma organização desta natureza, deve ter sempre parceiros institucionais de forma a apoiarem e contribuírem para a melhor realização possível duma prova que, seguramente contribuirá para a formação e adaptação destes atletas; -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um subsídio pontual à ANDDI, no valor de 500€ (Quinhentos Euros), para minorar os custos da realização deste evento. -----

Ílhavo, 22 de Maio de 2009. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

As.) Fernando Caçoilo, Eng.º". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos: -----

- Da empreitada de “Construção de Ciclovias e Percursos Pedestres – Praia da Barra”- 2ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: -68.026,68 (sessenta e oito mil vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), adjudicada à firma Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.10 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre, nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, acto imediato, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado, mais uma vez, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Vice-Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----